



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.880 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aut. Nº	25/18
P.L. Nº	23/18
Publ.:	22/03/18 - Pp 6.01

**“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
672	01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
Total.....			R\$ 380.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 380.000,0
Total.....			R\$ 380.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO